

PORTARIA Nº 323/2023/GAB/EMSERH, DE 02 DE Junho DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 181/2019- GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 365/2023 – DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAL TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
01.	POLICLÍNICA PAM DIAMANTE	DANIELLE CAMPOS RAMADA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 3748	GISELE DE OLIVEIRA MARQUES	DIRETOR (A) GERAL MAT: 3757
		ALLIN LAUREN DE CASTRO SOUSA SARMENTO	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 9091		

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT: 551	LUCIANA CLÁUDIA MORAES PORTO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 13098
02.	KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT:7385	BÁRBARA MAIZA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 12631

03.	RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	CONSULTOR HOSPITALAR MAT: 11230	TAYNNÁ CAROLINE PEREIRA ROCHA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 9184
04.	SAMILA RAFAELA BARBOSA DE SOUSA	CONSULTORA HOSPITALAR MAT:11167	DIANA MARIA ANDRADE FIGUEREDO	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 13521

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 181/2019- GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 181/2019 – DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, têm como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde, para atender a demanda do CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICO DR. LUIZ ALFREDO NETTO GUTERRES – PAM DIAMANTE, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Médicos - EMSERH.

Art. 3º - A vigência do Contrato nº 181/2019 - GCC/EMSERH será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 181/2019- GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 181/2019- GCC/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE junho DE 2023.

Paulo E. F. Cardoso Ronchi
Paulo E. F. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 423/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11748